



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE  
CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 80, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Delibera por acréscimo de valor a ser custeado pelo FEP para o projeto de esgotamento sanitário e abastecimento de água do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 e considerando o art. 11º do Estatuto do FEP, a Nota Técnica GEDEP 0018/25 e a Nota Informativa nº 9/2025/SISU/SEPPI/CC/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo acréscimo de valor de até R\$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais) a ser custeado pelo FEP para o projeto de esgotamento sanitário e abastecimento de água do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O acréscimo de valor de que trata o *caput* abrange a execução dos serviços técnicos especializados e do Assessoramento Técnico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

**DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS**

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

**JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6800223** e o código CRC **CFC586BB** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)